

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2018, de 02 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, temporariamente, Servidor por excepcional interesse público.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o título VIII da Lei Municipal nº 119/2002, a contratar, temporariamente e por excepcional interesse público, o seguinte Servidor:

Denominação da Função	Auxiliar Odontológico
Número de Funções	01 (um)
Habilitação necessária	Ensino médio completo e inscrição no Conselho de Classe
Vencimento mensal	R\$ 1.226,54
Carga horária semanal	40 (quarenta) horas

Art. 2º - A contratação, objeto desta Lei, será pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período ou rescindida, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção do contrato.

§ 1º - Quando do encerramento do contrato, não completado o período total autorizado, poderá a Administração renovar o mesmo pelo tempo restante ou contratar outro Servidor para completar o prazo de contratação permitido por esta Lei.

§ 2º - Fica assegurado, para a contratação autorizada na presente Lei, em caso de gestante com vínculo temporário com o Poder Executivo Municipal, o direito à estabilidade provisória desde a confirmação do estado fisiológico de gravidez até 5 (cinco) meses após o parto, podendo o contrato ser prorrogado de forma extraordinária para além do prazo previsto no paragrafo 1º, até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 3º - As atribuições para a função de Auxiliar Odontológico são as constantes na Lei Municipal nº 735/2014.

Art. 4º - A contratação autorizada no art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos na Lei Municipal nº 119/2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 02 de abril de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(as) Senhores(as) Vereadores e Vereadoras,

É por meio da presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei nº 014/2018, cujo tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária de um Auxiliar Odontológico, em função da necessidade excepcional para a manutenção do serviço prestado.

De forma bastante objetiva, a contratação se faz necessária em razão da eminente saída, em licença maternidade, de Servidora ocupante do cargo de provimento efetivo. Assim, para que haja a continuidade dos serviços na Secretaria Municipal da Saúde, há a necessidade da contratação temporária.

Contudo, diante da clara necessidade, pedimos aos Vereadores e Vereadoras que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal